



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 44/2013.

Em 6 de junho de 2.013.

ASSUNTO: Distribuição dos PROJETOS DE LEI Nº 85 e 86/2013; PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 8 a 10 e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2013.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, mediante cópias anexas, as matérias abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 85/2013 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.651, DE 7 DE MARÇO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SHOW DE PIROTECNIA EM CASA DE DIVERSÕES, BOATES, CASAS NOTURNAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria do Vereador Wladimir Antonio Zavanella);

2. PROJETO DE LEI Nº 86/2013 – OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS DIGITADAS EM COMPUTADOR OU DATILOGRAFADAS, BEM COMO DE ATESTADOS MÉDICOS COM CID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Reginaldo Fernando Pereira).

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2013 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TV-CÂMARA MUNICIPAL (CANAL LEGISLATIVO) DESTINADA A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI. (autoria do Vereador Wladimir Antonio Zavanella).

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2013 – DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI NO 70º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES, PROCURADORES JURÍDICOS, CONTROLADORES



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INTERNOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Mesa Diretora).

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2013 – DISCIPLINA O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Mesa Diretora).

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2013 – DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE NORMAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS QUE MENCIONA. (autoria do Vereador Wlademir Antonio Zavanella).

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BEARARI,

PRESIDENTE.